

DECRETO 19849, DE 12/03/1979 DE 12/03/1979 (TEXTO ATUALIZADO)

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação a repassar recursos financeiros às Caixas Escolares das Escolas Estaduais e dá outras providências.

(Vide [Decreto nº 45.085, de 8/4/2009.](#))

O Governador do Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso X, da Constituição Estadual e considerando a necessidade do Estado em prestar assistência aos alunos carentes de recursos financeiros, matriculados nas Escolas Estaduais, decreta:

Art. 1º – Fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a repassar recursos financeiros às Caixas Escolares das Escolas Estaduais.

Parágrafo único – O repasse, a que se refere o artigo, se fará sob a forma de Transferências e Instituições Privadas – Subvenções Sociais e será efetivado somente à Caixa Escolar, devidamente registrada como Sociedade Civil sem fins lucrativos, na forma da [Resolução número 2289/74](#), de 09 de março de 1977, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

LEVINDO OZANAM COELHO

Eduardo Levindo Coelho

Eugênio Klein Dutra

=====

Data da última atualização: 23/9/2015